



CONTRATO DE GESTÃO Nº 6/2026

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por meio da Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, do Vice-reitor Albert Schiaveto de Souza e da Ouvidora, Mariane Cristina Wolf, ajustam entre si o presente CONTRATO DE GESTÃO, para estabelecer um compromisso público de atendimento aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao projeto Pedagógico Institucional - PDI-PPI da UFMS 2025-2030, por meio de projetos e ações, vinculado aos eixos, objetivos estratégicos, indicadores e metas da área de atuação da unidade, os quais estão vinculados ao Plano de Desenvolvimento da Ouvidoria.

EIXO: CIDADANIA, BEM-ESTAR E DESENVOLVIMENTO HUMANO

- Obj. 3.9. Desenvolver uma gestão de pessoas estratégica e inovadora, focada no desenvolvimento humano, na capacitação contínua e na melhoria do clima organizacional.
- Obj. 3.11. Fortalecer a comunicação interna e o engajamento dos servidores, desenvolvendo o senso de pertencimento e a colaboração.

Indicador	Metas
Participação de Servidores em Programas de Capacitação e Qualificação	30%

EIXO: GOVERNANÇA, GESTÃO, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Obj. 4.1. Consolidar boas práticas de governança e gestão, alinhadas às melhores referências nacionais e internacionais, assegurando ética, integridade, gestão de riscos e governança digital.
- Obj. 4.3. Consolidar transparência e a accountability, utilizando tecnologias digitais para facilitar o acesso às informações e a participação da comunidade acadêmica e externa.

Indicador	Metas
Tratamento de Riscos Altos ou Extremos	40%
Índice de Governança , Sustentabilidade e Inovação	90%

2. PROJETOS E AÇÕES 2026

Programa, Projeto, Ação institucional
Apoio às atividades da unidade; Diárias para realização de eventual ação nos Câmpus da UFMS; e diárias e passagens para participação de cursos e eventos.
Inscrições em cursos de capacitação a serem promovidos pela CGU ou outra Instituição, referentes à Ouvidoria, LGPD, Integridade ou Acesso à Informação
Realizar ações de integridade para conscientização da comunidade universitária
Tratar e responder as manifestações de Ouvidoria e pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal

Revisar o mapeamento dos riscos dos processos da Ouvidoria e as medidas de tratamento
Elaborar e publicar relatório anual de gestão da Ouvidoria e demais relatórios necessários à UFMS
Auxiliar unidades responsáveis na elaboração ou revisão de inventários de dados pessoais e RIPDS
Atualizar, em articulação com as unidades, a Carta de Serviços no portal gov.br
Realizar consulta anual ao Conselho de Usuários de Serviços Públicos da UFMS
Realizar monitoramento do Programa de Conformidade e Governança à LGPD executando ações pertinentes
Reitoria Presente

Os recursos financeiros previstos para os projetos e ações para o alcance das metas constantes no PDI-PPI UFMS 2025-2030, exercício 2026, estão programados no Plano de Gestão Anual. Os programas e ações poderão contar com o apoio de recursos oriundos de parcerias e descentralização de crédito durante o exercício de 2026.

Fica acordada a entrega do Relatório de Execução do Contrato de Gestão 2026 até o dia 29 de janeiro de 2027.

Fica acordada a entrega da Minuta de Contrato de Gestão de 2027 até o dia 30 de novembro de 2026, e sua versão final, após ajustes necessários, até o dia 20 de dezembro de 2026.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2026

Assinam o presente documento:

Mariane Cristina Wolf
Ouvidora

Albert Schiaveto de Souza
Vice-reitor

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
Reitora

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 06/03/2026, às 22:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Vice-Reitor(a)**, em 09/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Cristina Wolf, Ouvidor(a)**, em 09/03/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6250763** e o código CRC **FD6F12C4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004457/2026-78

SEI nº 6250763